



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Cartório do Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná

Mariza Deterlini - Oficial Vitalícia

Daldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º 1

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - T1

MATRÍCULA N.º 9.159
12/NOVEMBRO/1.996

IMÓVEL: - "UMA ÁREA DE TERRAS COM 3.352,72 METROS QUADRADOS, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº09-E, 09-F E 09-G-1, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº09-E, 09-F E 09-G, DA GLEBA IBIPORÃ, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, CONTENDO UM GALPÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS COM 451,50 MTS², DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:" TENDO INÍCIO NA MARGEM DIREITA DO Córrego Tupi, PONTO COMUM DE DIVISA COM O LOTE 09-E2, 09-F2, 09-G2, DESTE PONTO SEGUE NOS SEGUINTE RUMOS E DISTÂNCIAS: NW 54º30'SE - 101,10M, NE 43º30'SW - 12,00M, NE 27º30'SW - 40,50M E NE 32º30'SW - 61,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE 09-E2, 09-F2, 09-G2; NW 38º00'SE - 15,00M, CONFRONTANDO COM GONÇALO JOSÉ NUNES; SW 32º30'NE - 66,00M; SW 27º30'NE - 42,30M E SW 43º30'NE 24,61M, CONFRONTANDO PELO EIXO DO PROLONGAMENTO DA RUA DR. GLOTÁRIO PORTUGAL -(ESTRADA PEDREIRA IBIPORÃ), SEGUE NO RUMO SE 54º30'NW - 115,75M, CONFRONTANDO COM O REMANESCENTE DO LOTE 09-E, 09-F, 09-G, CHEGANDO NA MARGEM DIREITA DO Córrego Tupi, E, FINALMENTE SEGUE À MONTANTE DO MESMO, CHEGANDO AO PONTO DE PARTIDA. MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO ASSINADO PELO AGRIMENSOR JOSÉ LUIZ DE MORAIS -CREA-673 TD-PR. SUBDIVISÃO APROVADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº184/96 DE 07/11/96. REGISTRO ANTERIOR Nº01 DA MATRÍCULA Nº8.290 DESTE Ofício, EM MAIOR PORÇÃO.

PROPRIETÁRIO: - DORVALINO GUANDALINI, EMPRESÁRIO, ID.RG211.078-PR - GIC.003.658.589-00 E SUA MULHER ALZIRA PELISSON GUANDALINI, DO LAR, ID.RG751.409-PR, BRASILEIROS, CASADOS EM COMUNHÃO DE BENS, RESIDENTES NESTA CIDADE.

AV-01-MAT. 9.159 - PROT. 31.059 - 12/NOVEMBRO/1.996 - CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO NESTA DATA AO QUAL JUNTOU-SE OS DOCUMENTOS ABAIXO DESCRITOS, O PROPRIETÁRIO DORVALINO GUANDALINI, JÁ QUALIFICADO, REQUEREU A CARACTERIZAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA. FORAM ARQUIVADOS SOB Nº222/96 OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) MAPA; B) MEMORIAL DESCRITIVO; C) DECRETO DE APROVAÇÃO; D) ART.170(756); E) REQUERIMENTO. DOU FÉ Assinado A OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXFY3-KRX4F-JJV5M-D8R7Y>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

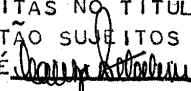
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV6S TET3B YZ2LE BLFJR





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXFY3-KRX4F-JJV5M-D8R7Y>

R-02-MAT.9.159 - PROT. 31.141 - 10 / DEZEMBRO / 1.996 - HIPOTECA - EM PRIMEIRA HIPOTECA, O IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRICULA, COM TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES - DEVEDORA:- DORVALINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ, CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SÉDE NA AVENIDA ANDRE SER Nº235 NESTA CIDADE DE IBIPORÃ, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº82.252.446/0001-78, NO ÁTO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO: DORVALINO GUANDALINI, - BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, ID.RG211.078-PR - CIC.003.658.589-00, RESIDENTE NESTA CIDADE - INTERVENIENTES-HIPOTECANTES:- DORVALINO GUANDALINI, ACIMA QUALIFICADO E SUA MULHER ALZIRA PELISSON GUANDALINI, BRASILEIRA, DO LAR, ID.RG751.409-PR - CIC.003.658.589-00, BRASILEIROS, RESIDENTES NESTA CIDADE - CREADOR:- BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SÉDE NA AV. ANDROMEDA S/Nº -ALPHAVILLE, EM BARUERI-SP, INSCRITO - NO CGC/MF SOB Nº60.898.723/0001-81, NO ÁTO REPRESENTADO POR SEUS PROCURADORES: NATANAEL GOMES, ID.RG.7.893.991-SP -CIC.736.086.298-15 E FÁBIO MASSONI JUNIOR, ID.RG8.092.239-SP -CIC.303.394.079-00, BRASILEIROS, CASADOS, BANCÁRIOS, RESIDENTES EM LONDRINA-PR, NOS TERMOS DO MANDATO A RESPEITO - TÍTULO:- CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS - ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA AS FLS. 010 DO L.342-N DO TAB. SALINET DE LONDRINA-PR, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1.996 - VALOR: R\$93.412,75 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE TERMO DE CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS SOB Nº087.142.959-6, ORIGINADO DO CONTRATO DE MÚTUO Nº087.137.685-9 -JUROS:- SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ACIMA, FOI CONVENCIONADO QUE A DEVEDORA PAGARÁ JUROS A TAXA DE 1,00% AO MES MAIS A VARIAÇÃO DA TR (TAXA REFERENCIAL), ENCARGOS ESSES QUE SERÃO CONTADOS MÊS A MÊS - PRAZO:- 24 (VINTE E QUATRO) MESES, O VALOR PRINCIPAL (CAPITAL) DE CADA PARCELA COM OS JUROS MENSAS E QUE SERÃO ACRESCIDAS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS DA VARIAÇÃO DA TR (TAXA REFERENCIAL), QUE SERÁ CONTADA SOBRE O CALOR DE CADA PARCELA, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI FIRMADA A RENEGOCIAÇÃO (14/11/96) ATÉ O RESPECTIVO VENCIMENTO, SERÃO PAGOS NOS VENCIMENTOS A PARTIR DA PRIMEIRA PARCELA EM 14/03/97 - ATÉ A ÚLTIMA PARCELA EM 02/02/99, NOS VALORES E FORMAS DESCRITAS NA ESCRITURA. CONDIÇÕES: AS DESCRITAS NO TÍTULO - Obs:- CONSTA NO TÍTULO QUE OS HIPOTECANTES NÃO ESTÃO SUJEITOS ÀS EXIGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. 2.156VRC. DOU FÉ.  A OFICIAL

:X:
R-03-MAT.9.159 - PROT. 31.142 - 10 / DEZEMBRO / 1.996 - HIPOTECA: EM SEGUNDA HIPOTECA, O IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRICULA, COM TODAS AS BENFEITORIAS ALI EXISTENTES - DEVEDOR:- FRANCISCO ALEXAN

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV6S TET3B YZ2LE BLFJR



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Ibiporã — Paraná

Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Dires - Oficial Maior



Ficha N.º 02

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - T1

MATRÍCULA N.º 9.159 - CONTINUAÇÃO

DRINO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, ID.RG.684.323-5-PR -CIC. 822.178.668-34, RESIDENTE EM LONDRINA-PR - INTERVENIENTES-HIPOCANTES:- DORVALINO GUANDALINI, PORTADOR DA ID.RG211.078-PR E SUA MULHER ALZIRA PELISSON GUANDALINI, ID.RG751.409-PR, PORTADORES DO CIC.003.658.589-00, BRASILEIROS, ÉLE EMPRESÁRIO, ELA DO LAR, RESIDENTES NESTA CIDADE - CREADOR:- BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SÉDE NA AV. ANDROMEDA S/Nº -ALPHAVILLE, EM BARUERI-SP, INSCRITO NO CGC/MF SOB Nº60.898.723/0001-81, NO ÁTO REPRESENTADO POR SEUS PROCURADORES NATANAEL GOMES, ID.RG7.893.991-SP - CIC.736.086.298-15 E FÁBIO MASSONI JUNIOR, ID.RG8.092.239-SP -CIC.303.394.079-00, BRASILEIROS, CASADOS, BANCÁRIOS, RESIDENTES EM LONDRINA-PR, NOS TERMOS DO MANDATO A RESPEITO - TÍTULO:- CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIOS E OUTRAS AVENÇAS - ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA AS FLS. 013 DO L.342-N DO TAB. SALINET DE LONDRINA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1.996 - VALOR:- R\$26.390,58 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE TERMO DE CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS SOB Nº087.142.960-0, ORIGINADO DO CONTRATO DE MÚTUO Nº087.137.486-4, DATADO DE 21/06/96 - JUROS:- SOBRE O VALOR DO CRÉDITO, FOI CONVENCIONADO QUE O DEVEDOR PAGARA JUROS À TAXA DE 1,00% AO MÊS, MAIS A VARIAÇÃO DA TR (TAXA REFERENCIAL); ENCARGOS ESSES QUE SERÃO CONTADOS MÊS A MÊS, DE FORMA PARCELADA EM UM PRAZO DE 24 MESES - PRAZO: 24 (VINTE-E QUATRO) MESES, O VALOR PRINCIPAL (CAPITAL) DE CADA PARCELA COM OS JUROS MENSAS E QUE SERÃO ACRESCIDAS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS DA VARIAÇÃO DA TR (TAXA REFERENCIAL), QUE SERÁ CONTADA SOBRE O VALOR DE CADA PARCELA, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI FIRMADA A RENEGOCIAÇÃO (14/11/96) ATÉ O RESPECTIVO VENCIMENTO, SERÃO PAGOS NOS VENCIMENTOS A PARTIR DA PRIMEIRA PARCELA EM 14/03/97 E A ÚLTIMA PARCELA EM 02/02/99, NOS VALORES E FORMAS DESCRITAS NA ESCRITURA. CONDIÇÕES:- AS DESCRITAS NO TÍTULO - Obs:- CONSTA NO TÍTULO QUE OS HIPOTECANTES NÃO ESTÃO SUJEITOS AS EXIGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.2.156 VRC.DOU FÉ -

Waldemar Dires A OFICIAL -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXFX3-KRX4F-JJV5M-D8R7Y>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXFY3-KRX4F-JJV5M-D8R7Y>

R-04 – Mat. 9.159 – Prot.-33.279 - 06/Abril/1.998 – PENHORA- Conforme Auto de Penhora e Depósito passado pelo Oficial de Justiça José Cláudio de Mello Corrêa , em data de 26/03/1.998, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM.Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca dr.Elsio Crozera, nos autos nº376/97 de Execução Tit. Extrajudicial, em que **BANCO CREDITO NACIONAL S/A**, move à **FRANCISCO ALEXANDRINO e DORVALINO GUANDALINI**, no Valor de R\$36.224,99, incluindo outro imóvel intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora do imóvel constante desta matrícula, de propriedade de Dorvalino Guandalini. **Obs:** Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público da Comarca. Foi arquivada cópia do documento apresentado pelo Oficial de Justiça. Registro efetuado na conformidade da Norma 16, Seção 4, Capítulo 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Desta 1.293,60VRC –R\$97,02. Dou fé.- A Oficial do Registro: *Lucas dos Anjos Ribeiro*

R. 05 – Mat. 9.159 – Prot.- 39.797 - 01/Julho/2.002 – PENHORA: Conforme Ofício nº 386/2.002-J, passado nesta cidade, em 19/06/2.002, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elsie Crozera, Autos nº 92/1.998 de Execução de Tit. Extrajudicial, em que **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A**, move à **DORVALINO IND. COM. DE CAFÉ, CEREAIS E ALIM.S. LTDA e DORVALINO GUANDALINI**, no valor de R\$ 131.437,08, procedeu-se a penhora do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do Executado, Dorvalino Guandalini. **Obs:** Ficou com o encargo de fiel depositário, o sr. Dorvalino Guandalini. Foi aquivado neste Ofício o documento acima mencionado e via de nomeação de bens a penhora. Desta 1.293,60 VRC- R\$97,02 **Funrejus e custas deste Ofício, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.- Oficial do Registro: *Lucas dos Anjos Ribeiro*

Certidão: Certifico que nesta data, foi apresentada neste Ofício a guia de recolhimento do Funrejus, no valor de R\$ 262,00, paga em 23/07/2.002, na Agência do Banco Itaú S/A local, referente a penhora registrada sob número 05 desta matrícula. Ibiporã, 23 de Julho de 2.002. Dou fé. Oficial do Registro: *Lucas dos Anjos Ribeiro*

R. 06 – Mat. 9.159 – Prot.- 47.436 - 13/Fevereiro/2.007 – PENHORA - Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado pelo Oficial de Justiça, José Cláudio de Mello Corrêa, em 07/02/2.007, em cumprimento ao respeitável mandado passado em 25/10/2.006, pelo MM. Juiz de Direito dr. Elsie Crozera, nos autos nº 79/2006, da Vara Cível desta Comarca, de Execução Fiscal Federal, em que **UNIÃO FEDERAL**, move a **DORVALINO GUANDALINI**, no valor de R\$ 86.312,68, intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora do imóvel objeto desta matrícula.- **Obs:** Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público desta Comarca. Foi arquivada via do documento apresentado pelo Oficial de Justiça. **Custas de 1.293,60 – VRC ou R\$ 135,82 e Funrejus de R\$ 172,62, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. Oficial do Registro: *Lucas dos Anjos Ribeiro*
MARIZA PETERLINI

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 9.159, contendo 6 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Emolumentos: R\$43,53, VRC: 157,17, ISS: R\$0,83, FUNREJUS: R\$10,90, FUNDEP: R\$2,23, SELO: 9,50, TOTAL R\$66,99.
Dou fé. Ibiporã/PR, 10 do 06 de 2024



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV6S TET3B YZ2LE BLFJR